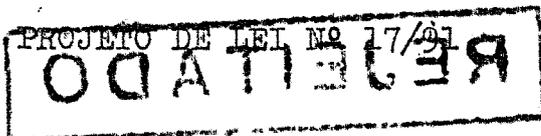




# Prefeitura Municipal da Água Preta

Praça dos Três Poderes n.º 3182

Água Preta - Pernambuco



**APPROVADO**  
EMENTA: Concede reajuste salarial ao funcionalismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 64% (sessenta e quatro por cento) a todo funcionalismo do Executivo Municipal, a partir de 1º de setembro do corrente exercício

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior correrão por conta das dotações específicas, constantes do orçamento aprovado para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, EM 03 DE SETEMBRO DE 1991.

  
EUDO DE MAGALHÃES LYRA  
- Prefeito -